



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260709008526
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7c0d-2744-07bf-9d9d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20170529000082 - EA
REQUERENTE	Dilumex - Gestão de Resíduos Lda
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	510642616
ESTABELECIMENTO	DILUMEX - Gestão de Resíduos Lda
CÓDIGO APA	APA00337737
LOCALIZAÇÃO	Rua da APALB
CAE	38322 - Valorização de resíduos não metálicos
	38111 - Recolha de resíduos inertes
	38112 - Recolha de outros resíduos não perigosos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



PARECERES



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260709008526
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7c0d-2744-07bf-9d9d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Sumário

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime geral	PL20170906001892	RGGR - Regime Geral	13-12-2017	-	13-12-2019	Não	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
OGR-RGGR-Regime geral	VP20171214000016	RGGR Geral - Alvará	14-03-2018	-	13-03-2024	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
OGR-RGGR-Regime geral	VP20240320000089	Regime Geral - Vistoria de Reexame	13-08-2024	-	-	Sim	Indeferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
OTR-RGGR-Regime geral	PL20251218012824	RGGR Geral (Aprovação de projeto)	18-05-2026	-	17-05-2029	Não	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
OTR-RGGR-Regime geral	VP20260602000171	RGGR Geral - Licença de Exploração	09-07-2026	-	-	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
PCIP	PL20160905000780	Categoria 5.3bi) - Valorização de resíduos não metálicos (capacidade instalada de 768 t/dia)	29-05-2017	-	28-05-2023	Sim	Deferido condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente
PCIP	PL20220923008480	Categoria 5.3bi) - Valorização de resíduos não perigosos - Tratamento biológico (capacidade instalada de 768 t/dia)	03-05-2023	-	30-04-2033	Sim	Deferido condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente
PCIP	PL20251218012824	A capacidade instalada autorizada para a categoria PCIP 5.3 b) i) - Valorização de resíduos não perigosos - Tratamento biológico com capacidade instalada é de 337 t/dia.	23-06-2026	-	-	Não	Deferido condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente
Decreto-Lei n.º 226-A								Administração da



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260709008526
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7c0d-2744-07bf-9d9d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
RH- Rejeições (1)	PL20251218012824	/2007, de 31 de Maio, na sua redação atual	-	-	-	Sim	Deferido condicionado	Região Hidrográfica do Centro

Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
L091924.2026.RH4A.V1	31-03-2026	01-04-2026	31-03-2031

Outras decisões

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
Sem dados.								

Outras decisões - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
Sem dados.			



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260709008526
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7c0d-2744-07bf-9d9d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

Norte	Vala e Caminho extrema do concelho
Sul	Caminho
Este	Terreno de terceiros (Manuel dos Santos Pato)
Oeste	Terreno de terceiros (Manuel Soares e Outros)

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	12 543,54
Área coberta (m2)	11 412,79
Área total (m2)	30 694,00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260709008526
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7c0d-2744-07bf-9d9d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Zona Industrial de Bustos



PARECERES

PAREC1 - CONDIÇÕES ARS, ACT E PROTEÇÃO CIVIL

Parec1.4 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a pareceres externos

Código	Entidade	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000372	Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro	As instalações sanitárias, balneários e vestiários deverão cumprir o estipulado nos artigos 139.º e 140.º da Portaria 53/71, de 3 de fevereiro, conjugados com os art.º 18.º, 19.º e 20.º da Portaria n.º 987/93, de 6 de outubro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000373	Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro	Recomenda-se a colocação de cabides e estrados para os pés nos vestiários/balneários dos funcionários, ambos em material com as seguintes características: resistentes, laváveis, impermeáveis e imputrescível. 3. A empresa deve elaborar um plano de higienização escrito das instalações nos quais estejam descritas as superfícies/equipamentos /material a higienizar e a periodicidade (art.º 6.º, 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 243/86, de 20 de agosto).	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000379	Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro	A empresa deve elaborar um plano de higienização escrito das instalações nos quais estejam descritas as superfícies/equipamentos/material a higienizar e a periodicidade (art.º 6.º, 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 243/86, de 20 de agosto).	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000374	Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro	Os produtos de higiene e limpeza (tóxicos e inflamáveis) devem estar devidamente acondicionados, rotulados e guardados em local próprio devidamente sinalizado (não acessível, com boas condições de ventilação e preferencialmente dispostos em prateleiras de material resistente, imputrescível e facilmente lavável). Os produtos de limpeza devem estar acompanhados das respetivas fichas de segurança.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000375	Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro	O material mínimo de primeiros socorros deve obedecer ao estipulado na Informação Técnica n.º 1/2010 da DGS.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000376	Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro	As zonas destinadas a copa dos administrativos e trabalhadores devem ser dotadas de caixotes para o lixo dotado de tampa acionada por pedal, rede mosquiteira nas janelas e junto ao lavatório existente colocar doseador de sabonete líquido e meios individuais de secagem de mãos.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000377	Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro	As instalações sanitárias devem ser dotadas de caixotes para o lixo com tampa acionada por pedal na zona de sanita e dispensador de papel higiénico.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000378	Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro	Recomenda-se a instalação ou adaptação de, pelo menos, uma instalação sanitária acessível, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, que aprova o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, bem como com as respetivas normas técnicas. Embora a empresa não disponha de trabalhadores com deficiência que justifiquem atualmente esta adaptação, pretenda a mesma receção de visitantes externos (informação dada por um elemento representante da empresa), nomeadamente alunos, docentes, representantes de instituições, clientes, fornecedores e outros utilizadores. Assim, a existência de uma instalação sanitária acessível constitui uma medida que promove a inclusão, assegura condições de utilização em igualdade de oportunidades e permite responder adequadamente às necessidades de qualquer visitante.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
Proceder à identificação dos riscos previsíveis em todas as atividades da				



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260709008526
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7c0d-2744-07bf-9d9d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Entidade	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000380	ACT (Centro Local do Baixo Vouga)	empresa, associados às várias fases do processo produtivo, incluindo as atividades preparatórias, de manutenção e reparação, tendo em conta, nomeadamente: 1. Condições meteorológicas adversas (CMA); 2. Calor, frio, pluviosidade, trovoadas, ventos, neve, nevoeiro, precipitação marítima); 3. Ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos (FME); 4. Ventos muito fortes, precipitação intensa, granizo, trovoadas, nevões, vagas de calor/frio ou agitação marítima).	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000381	ACT (Centro Local do Baixo Vouga)	Deverá a empresa continuar a manter assegurado o cumprimento de todos os requisitos aplicáveis no regime jurídico da promoção e segurança no trabalho, alterado e republicado pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, na atual redação, bem como das disposições dos demais diplomas específicos eventualmente aplicáveis de forma a garantir que são tomadas todas as medidas necessárias para prevenir os riscos profissionais e promover a segurança e saúde, em todos os aspetos relacionado com o trabalho.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000012	O titular do presente Título obriga-se a cumprir o disposto no mesmo, bem como todas as leis e regulamentos vigentes e os que venham a ser publicados.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000014	Deverá ser dado cumprimento integral ao projeto apresentado, bem como o cumprimento das peças desenhadas propostas para a unidade.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade.
T000158	O presente Título Único Ambiental (TUA) substitui na íntegra o TUA, de 03/05/2023, e trata-se de um aditamento/alteração.	-	-
T000345	A capacidade instalada autorizada para a categoria PCIP 5.3 b) i) - Valorização de resíduos não perigosos - Tratamento biológico com capacidade instalada é de 337 t/dia.	-	-
T000240	Nos termos do previsto no artigo 19.º-A do REI, na sua atual redação, garantir que o procedimento de revisão da licença PCIP ocorre no prazo máximo de 7 anos contados da data de emissão da decisão PCIP proferida no âmbito do [PL2022092 3008480], mediante a submissão do respetivo pedido com 6 meses de antecedência (sem prejuízo de outros procedimentos prévios de alteração de licenciamento que possam constituir a revisão da decisão PCIP nos termos do referido artigo).	Até 6 anos e 6 meses contados da data de emissão da decisão PCIP constante do [PL2022092 3008480]	Plataformas eletrónicas
T000159	Informar sobre a data de suspensão, reinício ou cessação da atividade. [1] [2] Apresentar evidência das respetivas comunicações efetuadas à entidade coordenadora (EC). [1]	Data de suspensão ou reinício ou cessação: no prazo máximo de 30 dias contados da data do facto que lhes deu origem	[1] e-mail: ippc@apambiente.pt e [2] RAA
T000160	Registar o número de horas de funcionamento anual da instalação, discriminando o número de horas em produção efetiva e em limpeza/manutenção. Apresentar evidências do registo de acordo com o solicitado.	Período de exploração	RAA
T000161	Registar o número de horas correspondente a situações de funcionamento deficiente ou avaria nos sistemas /equipamentos de retenção, drenagem, tratamento e/ou controlo de emissões para os diferentes meios (emissões para o ar, produção de águas residuais, etc.).	Período de exploração	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260709008526
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7c0d-2744-07bf-9d9d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000162	Manter o registo das operações de manutenção e limpeza dos equipamentos de processo, dos sistemas de retenção, drenagem, tratamento e controlo de emissões para os diferentes meios, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorreram e do encaminhamento dado às substâncias geradas (matérias-primas, produtos, efluentes líquidos, resíduos, etc.).	Período de exploração	-
T000163	Registar os acontecimentos/causas, respetivas consequências, correções e/ou ações corretivas, caso ocorra um acidente ou incidente.	Período de exploração	RAA
T000164	Registar os acontecimentos/causas, respetivas consequências, correções e/ou ações corretivas, caso se verifique incumprimento das condições do TUA. Caso o incumprimento corresponda a excedência de valor limite de emissão deverá o operador evidenciar a eficácia das correções e/ou ações corretivas através da realização de nova(s) medição(ões) após a sua implementação, garantindo que foi reposto o normal funcionamento da instalação.	Período de exploração	RAA
T000165	Registar o número e a natureza de queixas e/ou reclamações (numa vertente ambiental) recebidas e o tratamento dado (resposta ao reclamante e implementação de correções e/ou ações corretivas).	Período de exploração	RAA
T000166	Todos os registos, amostragens, análises, medições, ou outra documentação relevante para o acompanhamento deste TUA, devem ser verificados e mantidos organizados em sistema de arquivo devidamente atualizado. Toda a documentação deve ser conservada na instalação por um período mínimo de 5 anos (a contar do final do ano de referência) e deve ser disponibilizada sempre que necessário.	Período de exploração	Quando solicitado
T000167	As alterações da instalação que modifiquem o projeto aprovado, que possam ter consequências no ambiente ou que impliquem alteração nas condições estabelecidas neste TUA estão sujeitas a prévia notificação à Entidade Coordenadora, através das plataformas/canais de comunicação definidos para o efeito, só podendo ser iniciadas após a respetiva autorização. Apresentar cópia das evidências da(s) notificação(ões), no RAA.	Período de exploração	RAA
T000168	A emissão deste TUA não isenta a instalação da obtenção de todas as outras autorizações, licenças ou atos de controlo prévio, designadamente urbanísticos, necessários e legalmente exigíveis para o desenvolvimento da atividade.	Período de exploração	-
T000382	A presente licença de exploração é válida enquanto cumpridas todas as condições que conduziram à sua emissão e toda a legislação aplicável à atividade.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000383	As zonas de armazenagem e recipientes de resíduos (recebidos e produzidos) devem possuir a identificação dos respetivos LER e a respetiva designação, de acordo com a Decisão 2014/955/EU, de 18 de dezembro. As zonas de armazenagem de resíduos têm de ser demarcadas no pavimento, de acordo com a planta de implantação aprovada.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000384	O operador tem de manter um manual de exploração do estabelecimento, o qual deverá ser mantido permanentemente atualizado, onde constem, entre outros aspetos, os requisitos a assegurar no procedimento de admissão de resíduos, tendo em especial atenção o exigível para a caracterização de resíduos, no caso de resíduos "espelho". Os requisitos a assegurar e as condições de acondicionamento /admissão dos resíduos devem ser fornecidas aos produtores de resíduos.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000385	Para cada receção de resíduos terão de existir registos que evidenciem o respeito pelos critérios de admissão definidos no manual de exploração referido na condição anterior.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000386	Deverá ser dado cumprimento integral ao projeto apresentado, bem como o cumprimento das peças desenhadas propostas para a unidade.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000387	A autorização concedida pelo presente Título não prejudica a necessidade de obtenção de todas as autorizações e pareceres, não previstos no RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro), que sejam necessários para o efetivo exercício da atividade.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260709008526
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7c0d-2744-07bf-9d9d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000388	A realização das operações de tratamento de resíduos deverá respeitar os princípios do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro), nomeadamente o princípio da Proteção da Saúde Humana e do Ambiente (art.º 6º), e da Hierarquia dos Resíduos (art.º 7.º), devendo, assim ser privilegiadas as operações de valorização em detrimento das de eliminação, sem prejuízo do integral respeito do TUA.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000389	Sem prejuízo de a licença de exploração dever ser alterada, por esta CCDR, face a alterações legislativas, tal não exime o titular da licença de exploração da obrigação de cumprimento de todas as condições legais ou regulamentares definidas após a emissão da licença, salvo disposição expressa que salguarde as situações existentes à data da entrada em vigor das novas condições (art.º 78.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D /2020, de 10 de dezembro).	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000390	Possuir Título de Utilização dos Recursos Hídricos válido, emitido pela Agência Portuguesa do Ambiente /Administração da Região Hidrográfica, nos termos do DL n.º 226A/2007, de 31 de maio, para a rejeição de águas no meio.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000391	Possuir Título de Utilização dos Recursos Hídricos válido, emitido pela Agência Portuguesa do Ambiente /Administração da Região Hidrográfica, nos termos do DL n.º 226A/2007, de 31 de maio, para captação de água.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000392	No prazo de 6 meses contados da data da disponibilidade da rede de saneamento de águas residuais (quer domésticas, quer industriais), deverá ser implementada a ligação à rede pública, dado que esta obrigatoriedade resulta da leitura conjugada do n.º 3 do artigo 4º com os n.ºs 1 a 3 do artigo 69º do DL n.º 194 /2009, de 20 de agosto.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000393	A suspensão da atividade, o seu reinício e a cessação da atividade devem ser comunicados à CCDRC, através do módulo LUA, no prazo de 5 dias contados da sua ocorrência, nos termos do n.º 1 do art.º 82.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000394	Caso a suspensão da atividade ocorra por período compreendido entre 1 e 3 anos, terá de ser solicitada vistoria de conformidade (a realizar nos termos do art.º 62.º), previamente ao reinício da exploração, nos termos do n.º 1 do art.º 82º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D /2020, de 10 de dezembro).	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000395	Todos os funcionários devem possuir formação sobre a política da empresa em termos de ambiente, saúde e segurança, a qual deve estar devidamente documentada em arquivo. A formação deve incluir planos de resposta em caso de emergência, medidas de saúde, segurança e higiene no trabalho, bem como relativas às operações relevantes que se realizem na instalação.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000396	Os destinatários dos resíduos produzidos e geridos na unidade estejam devidamente licenciados ou autorizados para as operações de gestão de resíduos a efetuar aos mesmos, de acordo com o previsto no art.º 9.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000397	O transporte dos resíduos em território nacional deverá ser efetuado de acordo com o disposto na Portaria n.º 145/17, de 26 de abril, na sua atual redação, nomeadamente no que se refere ao acompanhamento do mesmo com as e-GAR.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000398	No transporte, os resíduos líquidos ou pastosos deverão ser acondicionados em embalagens estanques, veículos-cisterna ou em veículos de caixa estanque; os resíduos sólidos acondicionados em embalagens ou transportados a granel em contentores fechados ou cobertos; todos os elementos do carregamento devem ser arrumados e escorados ou amarrados, nos termos do art.º 4º da Portaria n.º 145/17, de 26 de abril.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000399	Deverá assegurar o controlo metrológico do sistema de pesagem, nos termos do DL n.º 291/90, de 20 de setembro, e Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000400	A operação de gestão de resíduos apenas poderá ser realizada enquanto for dado cumprimento ao disposto no DL n.º 147/2008, de 29 de julho, no que respeita à cobertura de riscos ambientais.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade

Após publicação da Portaria prevista no n.º 1 do art.º 67.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260709008526
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7c0d-2744-07bf-9d9d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000401	º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro), deverá ser constituído seguro de responsabilidade civil, nos termos desse mesmo artigo.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000402	Seja dado cumprimento às disposições legais aplicáveis, nomeadamente as decorrentes do DL n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000403	Deverá ser dado cumprimento a todas as disposições legais aplicáveis relativas à segurança, higiene e saúde no trabalho.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000404	No que se refere às condições de higiene e segurança no trabalho, a instalação deverá cumprir o Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritório e Serviços, aprovado pelo DL n.º 243/86, de 20 de agosto.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000405	As instalações a que se refere o presente Título apenas poderão ser transmitidas mediante autorização da entidade licenciadora, de acordo com os procedimentos estabelecidos no artigo 80.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000406	Da inobservância de qualquer das condições impostas no presente Título ou das leis e regulamentos aplicáveis à atividade, e, em particular, o exercício de atividades de tratamento fora da área licenciada, pode resultar a suspensão ou revogação do mesmo, nos termos do artigo 81.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000407	A realização de vistorias de conformidade e de reexame, serão suportadas pelo seu titular, nos termos do art.º 108º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000408	O movimento transfronteiriço de resíduos seja efetuado de acordo com o estipulado no DL n.º 45/2008, de 11 de março e Regulamento (CEE) n.º 1013/2006, de 14 de junho.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000409	O titular do presente Título fica obrigado a facultar à entidade licenciadora, bem como a todas as outras competentes em termos de fiscalização e inspeção, o acesso às instalações e bem como toda a documentação relacionada com a atividade.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000410	Manter organizado um arquivo documental, no estabelecimento, relativo às operações de gestão de resíduos exercidas, nomeadamente com a designação dos resíduos recebidos (código LER), e respetivas quantidades, bem como, a identificação dos produtores /destinatários e transportadores. Este arquivo, deverá ser mantido nas instalações onde se desenvolvem as operações de gestão de resíduos, por um período de cinco anos, devendo o mesmo ser disponibilizado às entidades de fiscalização ou de inspeção, sempre que solicitado.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000411	Estabelecer e manter um registo devidamente documentado de identificação dos requisitos legais, normativos e regulamentares aplicáveis.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000412	Manter organizado um arquivo documental, na unidade de gestão de resíduos, um processo devidamente organizado e atualizado, referente ao processo de licenciamento, devendo nele incluir todos os elementos ambientalmente relevantes, e disponibilizá-lo sempre que solicitado pelas entidades competentes para a fiscalização.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000413	Deverá ser mantido um sistema de controlo de pragas que evite a propagação de roedores e insetos.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000414	Deverá ser definido e implementado um plano de manutenção periódica das redes de drenagem e dos sistemas de tratamento de águas residuais, de modo a garantir o seu adequado funcionamento, bem como mantido um registo dessas ações, nomeadamente no que se refere a datas de execução e às quantidades de resíduos retirados, suportado com documentos que comprovem o adequado encaminhamento dos mesmos.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
	Deverá ser implementado o plano proposto de monitorização do nível de enchimento do sistema de retenção de lixiviados, de modo a garantir que não ocorra o transbordo. O plano de monitorização deverá estar acompanhado pelo procedimento de recolha dos efluentes que assegure que a mesma é realizada		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260709008526
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7c0d-2744-07bf-9d9d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000415	atempadamente e deverão ser mantidos os registos dessas ações.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000416	Todos os óleos usados produzidos na instalação terão de ser encaminhados para o circuito integrado de gestão de Óleos Usados (SIGOU), nos termos do n.º 2 do art.º 46º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000417	Os resíduos resultantes das intervenções/manutenções da instalação devem ser devidamente acondicionados e encaminhados.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000169	Apresentar ponto de situação da implementação das melhores técnicas disponíveis (MTD) previstas no BREF sectorial - BREF WT publicadas na Decisão de Execução (UE) 2018/1147 da Comissão, de 10 de agosto de 2018 e/ou das medidas/técnicas equivalentes; registar as evidências da manutenção da adequada implementação das referidas medidas/técnicas (vide em anexo Sistematização MTD BREF WT).	Período de exploração	RAA
T000170	Apresentar ponto de situação/reavaliação da implementação das MTD previstas nos BREF transversais aplicáveis (nomeadamente BREF ENE e BREF EFS) e/ou das medidas/técnicas equivalentes; apresentar evidências da manutenção da adequada implementação das referidas medidas/técnicas.	Período de exploração	RAA
T000171	Implementar e atualizar sempre que necessário, o plano de monitorização adequado para o tratamento biológico de resíduos, como garantia da higienização do tratamento, nomeadamente o controlo dos resíduos rececionados (MTD 33 da Conclusões MTD do BREF WT), e outros parâmetros que devem ser controlados para assegurar um tratamento biológico eficiente, nomeadamente os indicados na MTD 36 da Conclusões MTD do BREF WT (tratamento aeróbio de resíduos), bem como o controlo da duração do tratamento.	Período de exploração	RAA
T000174	Manter um Sistema de Gestão Ambiental (SGA), integrando a estrutura definida no documento sobre as conclusões MTD do BREF WT.	Período de exploração	-
T000172	Tomar em consideração os princípios gerais e os outros aspetos relevantes na exploração do estabelecimento, na monitorização de emissões para o ar e para a água previstos no REF ROM.	Período de exploração	-
T000250	No âmbito da elaboração do Relatório de Base, submeter à aprovação da APA, um plano de amostragem para avaliação do estado de contaminação dos solos e das águas subterrâneas, de acordo com as orientações da APA.	6 meses após emissão do TUA	ippc@apambiente.pt
T000173	Elaborar o Relatório de Base completo, de acordo com as Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06.05.2014 e Nota Técnica n.º 5/2014, disponível na página da APA.	1 ano após aprovação do plano de amostragem submetido no âmbito da condição anterior	Relatório de base
T000248	Apresentar, em ficheiro Excel editável, os cálculos de suporte dos valores reportados no RPEI do ano correspondente, nomeadamente a carga poluente - com demonstração dos pressupostos considerados e dados de base, e eventual fundamentação sempre que necessário (devendo as células relativas aos cálculos conter as respetivas fórmulas de cálculo conducentes aos resultados obtidos). (vide separador obrigações de comunicação)	Período de Exploração	RAA (a partir de 2028 - referente ao ano 2027)
T000418	A armazenagem de quaisquer resíduos produzidos, incluindo as resultantes do processamento de resíduos, não pode exceder 3 anos, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 29º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260709008526
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7c0d-2744-07bf-9d9d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000419	Cumprir os requisitos gerais para a armazenagem de óleos usados, constantes da Nota Técnica ARMAZENAGEM DE ÓLEOS USADOS, disponível no site da APA, IP.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000420	Manter registo que comprove, que os produtores dos resíduos urbanos (RU) e equiparados classificados de acordo com a Lista Europeia de Resíduos, publicada pela decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro, no Capítulo 20 cuja gestão é efetuada na instalação, têm uma produção diária superior a 1100 l, tendo em consideração o conceito de produção diária constante do art.º 10º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro), uma vez que a gestão deste tipo de resíduos está concessionada às entidades gestoras de RU, conforme disposto no art.º 1º do DL n.º 92/2013, de 11 de julho, conjugado com o art.º 9.º do RGGR.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000421	A produção de composto terá de ser realizada cumprindo a formulação (códigos LER e percentagens de resíduos) coerente com a certificação da Matéria Fertilizante Não Harmonizada emitida pela Direção Geral de Economia (DGE).	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000422	A operação de compostagem codificada como R3 apenas é autorizada enquanto se mantiver válido a inscrição no Registo Nacional de Matérias Fertilizantes Não Harmonizadas para o composto produzido.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000423	Enquanto não for obtida a inscrição no Registo Nacional de Matérias Fertilizantes não Harmonizadas, apenas poderão ser realizados na instalação testes de compostagem visando a obtenção da referida inscrição.	6 meses após a emissão da Licença de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000424	Enquanto não existir a inscrição no Registo Nacional de Matérias Fertilizantes Não Harmonizadas, o estabelecimento apenas poderá tratar (atribuindo a operação de valorização R12), a título meramente experimental, as quantidades de resíduos necessárias para a obtenção desse registo.	6 meses após a emissão da Licença de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000425	Enquanto não for obtida a inscrição no Registo Nacional de Matérias Fertilizantes Não Harmonizadas, o composto produzido no estabelecimento terá de ser encaminhado como resíduo para destino final licenciado, codificado com o código LER 19 05 03 Composto fora de especificação.	6 meses após a emissão da Licença de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000440	Caso se verifique a dispersão de materiais em compostagem para fora dos muros de contenção, deverá o operador, mediante indicação expressa da APA, IP (PCIP), proceder à sua elevação, caso tal seja urbanisticamente viável, devendo, para o efeito, submeter à CCDRC um pedido de alteração do projeto.	6 meses após a emissão da Licença de Exploração	Submissão de pedido de alteração, caso aplicável

EXP3 - Matérias-primas e/ou subsidiárias / produtos

EXP3.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a matérias-primas e/ou subsidiárias

Código	Matéria(s)-prima(s) e ou subsidiária(s)	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000175	Todas	Registar o consumo mensal/anual de matérias-primas (incluindo os resíduos, por código LER) e/ou subsidiárias, evidenciando a etapa do processo onde cada uma é utilizada.	Período de exploração	RAA

EXP3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos produtos intermédios e ou finais



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260709008526
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7c0d-2744-07bf-9d9d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Produtos intermédios e ou finais	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000176	Resíduos tratados	Registar o volume de produção mensal e anual efetivados e capacidades de tratamento de resíduos.	Período de exploração	RAA
T000177	Composto orgânico	Registar a quantidade produzida (mensal e anual), em toneladas, e a quantidade escoada (mensal e anual), em toneladas, e respetivos destinos.	Período de exploração	RAA
T000178	Composto orgânico	Cumprir as regras estabelecidas na autorização para colocação no mercado da matéria fertilizante, emitida pela DGAE.	Período de exploração	-

EXP4 - Ar

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000179	Reavaliação de todos os potenciais equipamentos/ etapas geradores de emissões difusas, como partículas, compostos orgânicos, etc. (incluir descrição de funcionamento de equipamentos/etapas) e detalhada fundamentação técnica (em articulação com as disposições do BREF WT), quanto à necessidade, ou não, do seu confinamento para uma chaminé.	Período de exploração	RAA
T000180	Apresentar síntese do controle e monitorização de emissões difusas e/ou fugitivas.	Período de exploração	RAA
T000181	Canalizar as emissões difusas de poluentes atmosféricos, desde que seja possível confinar essas mesmas emissões, para um ponto de emissão, devendo aplicar-se as condições de descarga de poluentes para a atmosfera previstas no BREF WT.	Período de exploração	RAA

EXP4.4 - Odores

EXP4.4.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a odores

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000182	Manter, reavaliar e se possível melhorar a implementação da MTD 13, da MTD 14, da MTD 33 e da MTD 37 do BREF WT, garantindo a prevenção e redução de emissões de odores na exploração da instalação.	Período de exploração	RAA

EXP6 - Energia



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260709008526
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7c0d-2744-07bf-9d9d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP6.1 - Combustíveis utilizados na instalação / estabelecimento

Código	Código	Tipo de energia utilizada	Capacidade de Armazenamento (t)	Consumo anual (t/ano)	N.º Alvará de tanque de armazenamento	Valores Tep
T000183	SUB6	Gasóleo	3,40	30,80		
T000184	SUB6	Energia Eléctrica	0,00	4,50		

EXP6.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a energia

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000185	Registar o consumo mensal/anual das diferentes formas de energia utilizada (incluindo geradores de emergência).	Período de exploração	RAA
T000186	Registar o consumo mensal/anual específico de energia (quantidade de energia consumida/quantidade de resíduos tratados). Deverá ser explicitada a forma de cálculo dos valores apresentados.	Período de exploração	RAA

EXP8 - RH

EXP8.1 - Captação

EXP8.1.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às captações de água

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000187	Origem - rede pública: Registar o consumo mensal/anual de água discriminando por utilizações (processo industrial, lavagens, consumo humano, outros).	Período de exploração	RAA
T000188	Origem - rede pública: Registar o consumo específico de água (m³ de água consumida por toneladas de resíduos tratados), explicitando a forma de determinação dos valores apresentados.	Período de exploração	RAA
T000189	Origem - captação (Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea n.º A066264.2024.RH4A.V1, de 10/12/2024): Registar o consumo mensal/anual de água discriminando por utilizações (processo industrial, lavagens, outros).	Período de exploração	RAA
T000190	Origem - captação (Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea n.º A066264.2024.RH4A.V1, de 10/12/2024): Registar o consumo específico de água (m³ de água consumida por toneladas de resíduos tratados), explicitando a forma de determinação dos valores apresentados.	Período de exploração	RAA
O operador Dilumex - Gestão de Resíduos Lda. dispõe			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260709008526
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7c0d-2744-07bf-9d9d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000241	ainda do TUA20241210003650, o qual é referente a captação de Água Subterrânea que serve a atividade da instalação PCIP. Na próxima interação com a plataforma, o operador deverá solicitar a inclusão da captação de Água Subterrânea que serve a atividade da instalação PCIP no âmbito do código APA do estabelecimento Dilumex - Gestão de Resíduos Lda. (APA00337737)	Na próxima interação com a plataforma Siliamb	Pelas plataforma disponíveis para o efeito
T000226	Implementar e garantir a manutenção de medidas para a otimização dos consumos de água e proceder ao respetivo registo dos resultados alcançados.	Período de exploração	RAA
T000339	O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.	Período de exploração	Relatório Fotográfico - arhc.geral@apambiente.pt

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000192	Garantir que as águas residuais domésticas são encaminhadas para fossa séptica estanque e posteriormente encaminhadas para o processo de compostagem estando a unidade autorizada para receber este tipo de resíduo.	Período de exploração	-
T000193	Registar o número de limpezas efetuadas à fossa, com referência às datas e quantificação do volume removido (m³).	Período de exploração	RAA
T000194	Enquanto não for obtida autorização expressa da autoridade competente em matéria de fertilizantes, é expressamente proibida a incorporação, no processo de compostagem, das águas residuais provenientes do sistema de rodilúvio e/ou lavagem de rodados, ainda que tratadas no separador de hidrocarbonetos.	Período de exploração	-
T000195	Indicar o tratamento/destino final das águas residuais provenientes das lavagens de viaturas de transporte, com referência às datas, volume encaminhado (m³) e respetivos comprovativos de envio para operador(es) recetor(es) autorizado(s).	Período de exploração	RAA
T000196	Garantir que as águas residuais provenientes do processo produtivo (escorrências dos resíduos armazenados e do composto em estabilização) e águas pluviais contaminadas (por contacto com os resíduos nas áreas descobertas de armazenagem e tratamento) são recolhidas e encaminhadas para o sistema de armazenamento de lixiviados (um tanque e duas lagoas).	Período de exploração	-
T000197	Caso se verifiquem excedentes de águas pluviais contaminadas, nomeadamente em períodos de elevada precipitação, e a capacidade de armazenamento e/ou de tratamento se revele insuficiente, o operador deve assegurar o encaminhamento desses excedentes para destino final devidamente autorizado, nos termos da legislação aplicável.	Período de exploração	-
T000198	Apresentar relatório síntese dos volumes mensais de efluente encaminhado para o sistema de armazenamento de lixiviados - um tanque e duas lagoas (m³/mês).	Período de exploração	RAA
T000227	Apresentar relatório síntese da qualidade das águas recirculadas e do volume mensal/anual de águas recirculadas para o processo de compostagem.	Período de exploração	RAA
	Assegurar que o sistema de armazenamento de lixiviados é constituído por órgãos estanques, adequadamente dimensionados e em boas condições de manutenção e funcionamento, garantido a inexistência de quaisquer descargas, escorrências e/ou		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260709008526
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7c0d-2744-07bf-9d9d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000199	infiltrações que afetem os recursos hídricos superficiais e/ou subterrâneos.	Período de exploração	-
T000242	Garantir a separação das águas pluviais não contaminadas dos fluxos de águas residuais que carecem de tratamento, assegurando que as águas pluviais não são sujeitas a qualquer contaminação.	Período de exploração	-
T000243	Deve o operador realizar uma prospeção do estado de impermeabilização das zonas identificadas na planta como ZN 005 e ZN 006, destinadas às estufas de compostagem de resíduos, não devendo ser iniciada qualquer atividade de gestão de resíduos nestas zonas sem a garantia de devida impermeabilização.	3 meses após emissão do TUA	e-mail: ippc@apambiente.pt
T000244	Dar cumprimento às condições gerais e específicas previstas na Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos, para os fins a que se destina - Rejeição de águas residuais inscritas neste TUA.	Período de exploração	RAA
T000245	Registar o caudal (diário/mensal) afluente e efluente tratado na ETAR.	Período de exploração	RAA

EXP8.3.3 - Localização

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Massa de Água	Classificação da Massa de Água
T000251	L091924.2026. RH4A.V1	-8,62471	40,497755	PT0402 :: CRETÁCICO DE AVEIRO	Mediocre

EXP8.3.4 - Caracterização Geral - ETAR Industrial

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Designação	Ano de arranque	Nível de tratamento implementado	Esquema de tratamento	Caudal máximo de descarga	Caudal de ponta
T000252	L091924.2026. RH4A.V1	-8,6246	40,497608	ETAR	2026	Apropriado	Gradagem e Reator biológicos	1 000 m3/ano	

EXP8.3.7 - Caracterização - Rejeição de águas residuais

Código	Código Utilização	Designação do ponto de rejeição	Meio recetor	Denominação do meio recetor	Sistema de descarga	Volume anual descarregado (m3)
T000253	L091924.2026. RH4A.V1	E1	Solo		Órgão de infiltração	1 000

EXP8.3.8 - Características do Afluente Bruto



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260709008526
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7c0d-2744-07bf-9d9d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Volume médio mensal (m3)	CBO5 (mg/L O2)	CQO (mg/L O2)	N (mg/L N)	P (mg/L P)
T000255	L091924.2026. RH4A.V1	83,333				

EXP8.3.11 - Caracterização - Rejeição de águas residuais - Origem das águas residuais

Código	Código Utilização	Tipo	Origens	Instalação de Tratamento
T000254	L091924.2026. RH4A.V1	Industriais	Sanitários e refeitório Pluviais contaminadas Outra: Lavagens viaturas - após separador de hidrocarbonetos;	ETAR

EXP8.3.13 - Condições de Rejeição

Código	Código Utilização	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg /dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000264	L091924.2026. RH4A.V1	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)		150		c)	5)	
T000266	L091924.2026. RH4A.V1	Arsénio total (mg /L As)		0,05		c)	5)	
T000268	L091924.2026. RH4A.V1	Cádmio total (mg /L Cd)		0,05		c)	5)	
T000270	L091924.2026. RH4A.V1	Crómio total (mg /L Cr)		0,15		c)	5)	
T000272	L091924.2026. RH4A.V1	Cobre total (mg /L Cu)		0,5		c)	5)	
T000274	L091924.2026. RH4A.V1	Chumbo total (mg/L Pb)		0,1		c)	5)	
T000276	L091924.2026. RH4A.V1	Níquel total (mg /L Ni)		0,5		c)	5)	
T000278	L091924.2026. RH4A.V1	Zinco (mg/L Zn)		1		c)	5)	
T000280	L091924.2026. RH4A.V1	Mercúrio total (mg/L Hg)		0,005		c)	5)	
T000282	L091924.2026. RH4A.V1	Azoto total (mg/L N)		25		c)	5)	
T000284	L091924.2026. RH4A.V1	Fósforo total (mg /L P)		2		c)	5)	
		Carbono Orgânico Total						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260709008526
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7c0d-2744-07bf-9d9d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg /dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000286	L091924.2026. RH4A.V1	(mg/L C)		60		c)	5)	
T000288	L091924.2026. RH4A.V1	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)		60		c)	5)	
T000336	L091924.2026. RH4A.V1	Óleos Minerais (mg/L)		15		c)	5)	

EXP8.3.14 - Legislação aplicável

Código	Código Utilização	Legislação aplicável
T000258	L091924.2026. RH4A.V1	(c) Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto, ambos na sua redação atual.

EXP8.3.15 - Avaliação de conformidade

Código	Código Utilização	Avaliação da conformidade
T000263	L091924.2026. RH4A.V1	(5) Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes com os parâmetros estabelecidos se, para cada um dos parâmetros aplicáveis, individualmente considerados, as amostras revelarem que as águas obedecem cumulativamente à norma de qualidade descrita nesta licença, nos seguintes termos: a) Nenhuma amostra excede o valor paramétrico em mais de 100%; b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual; c) Cumpre as condições específicas no BREF (<i>Best Available Techniques REFerence documents</i>) aplicável.

EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo

Código	Código Utilização	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000265	L091924.2026. RH4A.V1	Saída	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)	Mensal	Composta (iv)	No caso de descargas descontínuas, utilizam-se valores médios ao longo do período de libertação, sob a forma de amostras compostas proporcionais ao caudal ou, se o efluente se apresentar adequadamente misturado e homogéneo, pode ser utilizada uma amostra instantânea colhida diretamente antes da descarga. No caso de descargas descontínuas, utilizam-se valores médios ao longo do período de libertação, sob a forma de amostras compostas proporcionais ao caudal ou, se o



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260709008526
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7c0d-2744-07bf-9d9d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000267	L091924.2026. RH4A.V1	Saída	Arsénio total (mg/L As)	Mensal	Composta (iv)	efluente se apresentar adequadamente misturado e homogéneo, pode ser utilizada uma amostra instantânea colhida diretamente antes da descarga.
T000269	L091924.2026. RH4A.V1	Saída	Cádmio total (mg/L Cd)	Mensal	Composta (iv)	No caso de descargas descontinuas, utilizam-se valores médios ao longo do período de libertação, sob a forma de amostras compostas proporcionais ao caudal ou, se o efluente se apresentar adequadamente misturado e homogéneo, pode ser utilizada uma amostra instantânea colhida diretamente antes da descarga.
T000271	L091924.2026. RH4A.V1	Saída	Crómio total (mg/L Cr)	Mensal	Composta (iv)	No caso de descargas descontinuas, utilizam-se valores médios ao longo do período de libertação, sob a forma de amostras compostas proporcionais ao caudal ou, se o efluente se apresentar adequadamente misturado e homogéneo, pode ser utilizada uma amostra instantânea colhida diretamente antes da descarga.
T000273	L091924.2026. RH4A.V1	Saída	Cobre total (mg/L Cu)	Mensal	Composta (iv)	No caso de descargas descontinuas, utilizam-se valores médios ao longo do período de libertação, sob a forma de amostras compostas proporcionais ao caudal ou, se o efluente se apresentar adequadamente misturado e homogéneo, pode ser utilizada uma amostra instantânea colhida diretamente antes da descarga.
T000275	L091924.2026. RH4A.V1	Saída	Chumbo total (mg/L Pb)	Mensal	Composta (iv)	No caso de descargas descontinuas, utilizam-se valores médios ao longo do período de libertação, sob a forma de amostras compostas proporcionais ao caudal ou, se o efluente se apresentar adequadamente misturado e homogéneo, pode ser utilizada uma amostra instantânea colhida diretamente antes da descarga.
T000277	L091924.2026. RH4A.V1	Saída	Níquel total (mg/L Ni)	Mensal	Composta (iv)	No caso de descargas descontinuas, utilizam-se valores médios ao longo do período de libertação, sob a forma de amostras compostas proporcionais ao caudal ou, se o efluente se apresentar adequadamente misturado e homogéneo, pode ser utilizada uma amostra instantânea colhida diretamente antes da descarga.
						No caso de descargas descontinuas, utilizam-se valores médios ao longo do período de libertação, sob a forma de amostras compostas proporcionais ao caudal ou, se o efluente se apresentar adequadamente



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260709008526
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7c0d-2744-07bf-9d9d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000279	L091924.2026. RH4A.V1	Saída	Zinco (mg/L Zn)	Mensal	Composta (iv)	misturado e homogéneo, pode ser utilizada uma amostra instantânea colhida diretamente antes da descarga.
T000281	L091924.2026. RH4A.V1	Saída	Mercúrio total (mg/L Hg)	Mensal	Composta (iv)	No caso de descargas descontínuas, utilizam-se valores médios ao longo do período de libertação, sob a forma de amostras compostas proporcionais ao caudal ou, se o efluente se apresentar adequadamente misturado e homogéneo, pode ser utilizada uma amostra instantânea colhida diretamente antes da descarga.
T000283	L091924.2026. RH4A.V1	Saída	Azoto total (mg/L N)	Mensal	Composta (iv)	No caso de descargas descontínuas, utilizam-se valores médios ao longo do período de libertação, sob a forma de amostras compostas proporcionais ao caudal ou, se o efluente se apresentar adequadamente misturado e homogéneo, pode ser utilizada uma amostra instantânea colhida diretamente antes da descarga.
T000285	L091924.2026. RH4A.V1	Saída	Fósforo total (mg/L P)	Mensal	Composta (iv)	No caso de descargas descontínuas, utilizam-se valores médios ao longo do período de libertação, sob a forma de amostras compostas proporcionais ao caudal ou, se o efluente se apresentar adequadamente misturado e homogéneo, pode ser utilizada uma amostra instantânea colhida diretamente antes da descarga.
T000287	L091924.2026. RH4A.V1	Saída	Carbono Orgânico Total (mg/L C)	Mensal	Composta (iv)	No caso de descargas descontínuas, utilizam-se valores médios ao longo do período de libertação, sob a forma de amostras compostas proporcionais ao caudal ou, se o efluente se apresentar adequadamente misturado e homogéneo, pode ser utilizada uma amostra instantânea colhida diretamente antes da descarga.
T000289	L091924.2026. RH4A.V1	Saída	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Mensal	Composta (iv)	No caso de descargas descontínuas, utilizam-se valores médios ao longo do período de libertação, sob a forma de amostras compostas proporcionais ao caudal ou, se o efluente se apresentar adequadamente misturado e homogéneo, pode ser utilizada uma amostra instantânea colhida diretamente antes da descarga.
T000337	L091924.2026. RH4A.V1	Saída	Óleos Minerais (mg/L)	Trimestral	Composta (iv)	No caso de descargas descontínuas, utilizam-se valores médios ao longo do período de libertação, sob a forma de amostras compostas proporcionais ao caudal ou, se o



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260709008526
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7c0d-2744-07bf-9d9d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000290	L091924.2026. RH4A.V1	Saída	Ácido perfluorooctanoico (mg/L)	Semestral	Composta (iv)	efluente se apresentar adequadamente misturado e homogéneo, pode ser utilizada uma amostra instantânea colhida diretamente antes da descarga.
T000291	L091924.2026. RH4A.V1	Saída	Ácido perfluorooctanosulfónico (mg/L)	Semestral	Composta (iv)	No caso de descargas descontinuas, utilizam-se valores médios ao longo do período de libertação, sob a forma de amostras compostas proporcionais ao caudal ou, se o efluente se apresentar adequadamente misturado e homogéneo, pode ser utilizada uma amostra instantânea colhida diretamente antes da descarga.
T000338	L091924.2026. RH4A.V1	Saída	Óleos Minerais (mg/L)	Trimestral	Composta (iv)	No caso de descargas descontinuas, utilizam-se valores médios ao longo do período de libertação, sob a forma de amostras compostas proporcionais ao caudal ou, se o efluente se apresentar adequadamente misturado e homogéneo, pode ser utilizada uma amostra instantânea colhida diretamente antes da descarga.

- i** Amostragem composta recolhida durante um período de 24 horas: (i) com intervalos máximos de 1 hora; (ii) com intervalos máximos de 4 horas; (iii) cobrindo no mínimo três períodos diários distintos entre as 7 e as 21 horas; (iv) representativa de um dia normal de laboração.

EXP8.3.19 - Condições Gerais

Código	Código Utilização	Condição
T000292	L091924.2026.RH4A.V1	Em caso de incumprimento da presente licença, o titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000293	L091924.2026.RH4A.V1	A matéria tributável da componente E é determinada com base no programa de autocontrolo a implementar.
T000294	L091924.2026.RH4A.V1	As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
T000295	L091924.2026.RH4A.V1	O titular pode, caso se mantenham as condições que determinaram a sua atribuição, solicitar a renovação desta licença, no prazo de 6 meses antes do seu termo.
T000296	L091924.2026.RH4A.V1	A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000297	L091924.2026.RH4A.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às Entidades Competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados e aos registos detalhados do controlo da operação do sistema de tratamento.
T000298	L091924.2026.RH4A.V1	O titular fica obrigado a informar a Entidade Licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente ou anomalia ocorrido nas instalações que afete o cumprimento das condições indicadas nesta licença bem como das medidas já implementadas e/ou previstas para correção da situação.
T000305	L091924.2026.RH4A.V1	As vistorias que sejam realizadas pela Entidade Licenciadora na sequência dos episódios abrangidos no ponto que antecede são suportadas pelo utilizador.
T000299	L091924.2026.RH4A.V1	A licença só poderá ser transacionada e temporariamente cedida mediante autorização da Entidade Licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260709008526
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7c0d-2744-07bf-9d9d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

T000300	L091924.2026.RH4A.V1	A licença caduca nas condições previstas no presente título e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000301	L091924.2026.RH4A.V1	O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: $TRH = E + O$, em que E – descarga de efluentes e O – ocupação do domínio público hídrico do Estado, se aplicável.
T000302	L091924.2026.RH4A.V1	A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000303	L091924.2026.RH4A.V1	O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, em todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, bem como outras normas ou regulamentos que venham a ser posteriormente aprovados e a entrar em vigor, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.
T000304	L091924.2026.RH4A.V1	Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado dos valores do autocontrolo não seja entregue com a periodicidade definida na Licença, a componente E será calculada tendo por base as características do efluente bruto estabelecidas no projeto de execução da ETAR ou incluídas na presente licença.
T000306	L091924.2026.RH4A.V1	O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e deve ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000307	L091924.2026.RH4A.V1	A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000308	L091924.2026.RH4A.V1	A rejeição de águas residuais será exclusivamente realizada no local e nas condições indicadas nesta licença, não estando autorizadas quaisquer outras descargas de efluentes, e não podendo o objeto da presente licença ser alterado sem prévia autorização da Entidade Licenciadora.
T000309	L091924.2026.RH4A.V1	O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras autorizações, licenças e registos legalmente exigíveis.
T000310	L091924.2026.RH4A.V1	A Entidade Licenciadora reserva-se o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos agora atribuído, nomeadamente na decorrência de secas, cheias e acidentes, nos termos da presente licença e no regime legal aplicável.

EXP8.3.20 - Condições Específicas

Código	Código Utilização	Condição
T000311	L091924.2026.RH4A.V1	Qualquer alteração no funcionamento do sistema de produção e/ou de tratamento, mesmo que não prejudique as condições impostas nesta licença, deve ser comunicada à Entidade Licenciadora no prazo máximo de cinco dias.
T000312	L091924.2026.RH4A.V1	Qualquer descarga de águas residuais urbanas e/ou industriais, bem como de outras atividades económicas ou serviços, nas redes de drenagem ou diretamente na ETAR, só poderá ocorrer mediante autorização do titular da presente licença e ficará sujeita às disposições constantes dessa autorização não podendo, em qualquer caso, comprometer o cumprimento das condições impostas nesta licença. Qualquer nova situação desta natureza deverá ser comunicada à Entidade Licenciadora.
T000313	L091924.2026.RH4A.V1	Sempre que forem autorizadas descargas de águas residuais de indústrias localizadas fora da malha urbana, a autorização de descarga, fica sujeita à aprovação da Entidade Licenciadora.
T000314	L091924.2026.RH4A.V1	Impende sobre o titular desta licença a responsabilidade de verificar o cumprimento das normas constantes na autorização de descarga supra mencionada.
T000315	L091924.2026.RH4A.V1	O titular assume a responsabilidade pela eficiência e eficácia dos processos de tratamento e dos procedimentos a adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da rejeição de águas residuais e a cumprir os objetivos de qualidade definidos para a massa de água recetora.
T000316	L091924.2026.RH4A.V1	O titular obriga-se a garantir que os órgãos de tratamento, à exceção dos de infiltração no solo, são completamente estanques.
T000317	L091924.2026.RH4A.V1	A descarga das águas residuais no solo não deve provocar alteração da qualidade das águas subterrâneas, ficando assim condicionada à natureza do terreno de infiltração, às suas condições de permeabilidade e à altura do nível freático bem como a outros possíveis fatores decorrentes da necessidade de preservação do ambiente e de defesa da saúde pública, ficando a entidade gestora do sistema responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção da situação a ocorrer.
T000318	L091924.2026.RH4A.V1	O sistema complementar de infiltração deve situar-se a uma distância mínima de forma a não interferir com qualquer poço, furo, mina, nascente ou similar, existente no local.
T000319	L091924.2026.RH4A.V1	O titular obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260709008526
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7c0d-2744-07bf-9d9d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Condição
T000320	L091924.2026.RH4A.V1	O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.
T000321	L091924.2026.RH4A.V1	O titular obriga-se a efetuar as ações de manutenção, preventivas e corretivas, necessárias ao bom funcionamento da ETAR, incluindo a limpeza dos respetivos órgãos de tratamento devendo guardar os registos detalhados da sua realização, com indicação do destino final das lamas ou outros resíduos produzidos, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000322	L091924.2026.RH4A.V1	O titular obriga-se a implementar as medidas de prevenção de acidentes e de emergência descritas no projeto.
T000323	L091924.2026.RH4A.V1	O titular da licença deve respeitar as condições de descarga indicadas no presente título, não podendo efetuar qualquer operação deliberada de diluição das águas residuais. A avaliação de conformidade é determinada com base nos parâmetros definidos e de acordo com o mencionado no mesmo documento, conforme a legislação em vigor.
T000324	L091924.2026.RH4A.V1	O titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo descrito no presente título e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos no mesmo.
T000325	L091924.2026.RH4A.V1	O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos valores do autocontrolo, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000326	L091924.2026.RH4A.V1	As condições de descarga poderão vir a ser alteradas em função dos resultados do autocontrolo e da evolução da qualidade do meio recetor ou de outras restrições de utilização local que o justifiquem.

EXP8.3.21 - Outras Condições

Código	Código Utilização	Condição
T000328	L091924.2026.RH4A.V1	No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de 3.500€ a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no número 2 do artigo 49º e alínea A) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que garanta o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros ou omissões do projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares a ele aplicáveis (minutas disponíveis no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. na internet em www.apambiente.pt – Instrumentos > Licenciamento das utilizações dos recursos hídricos > Formulários).
T000327	L091924.2026.RH4A.V1	É dispensada a apresentação de apólice de seguro ou prestada uma caução para recuperação ambiental nos termos do disposto no art.º 22º, n.º 226-A/2007, de 31 de maio com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 82/2010, de 2 de julho.
T000329	L091924.2026.RH4A.V1	O titular obriga-se a enviar à Entidade Licenciadora o registo dos caudais médios mensais relativos ao efluente rejeitado.
T000340	L091924.2026.RH4A.V1	O sistema de tratamento deverá ser dotado de caixas de amostragem à entrada e à saída, para efetuar as respetivas colheitas de amostras de água.
T000330	L091924.2026.RH4A.V1	As determinações analíticas conducentes à verificação do cumprimento do presente programa de autocontrolo devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizadas por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e atualizado, à semelhança das orientações descritas na Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. A amostragem de todos os parâmetros definidos no autocontrolo deverá ser efetuada no mesmo dia e à entrada/saída do sistema de tratamento de águas residuais. Os boletins analíticos terão de vir acompanhados da indicação dos limites de deteção, de quantificação e da incerteza. Os procedimentos de amostragem deverão ser efetuados aplicando boas práticas internacionais de laboratório a fim de reduzir ao mínimo a degradação das amostras entre a colheita e a análise.
T000331	L091924.2026.RH4A.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção poderão ser recolhidas amostras pontuais e/ou compostas, para avaliação da respetiva conformidade com os valores limites de emissão (VLE) expressos em unidades de concentração (massa por volume). No caso das amostras pontuais, consideram-se como não conformes as amostras que excedam o VLE correspondente em mais de 50%.
T000332	L091924.2026.RH4A.V1	Monitorizar os parâmetros de processo fundamentais (nomeadamente caudal, pH, temperatura, condutividade e CBO das águas residuais) nos pontos fundamentais (por exemplo à entrada e/ou à saída do pré-tratamento, à entrada do tratamento final e no ponto de descarga, à saída da instalação), de acordo com a MTD 6.
T000333	L091924.2026.RH4A.V1	Realizar o inventário das emissões, conforme descrito na MTD 3 do BREF WT.
T000334	L091924.2026.RH4A.V1	Caso o inventário das emissões realizado (conforme condição T000333) revele os parâmetros PFOA e PFOS, como substâncias relevantes, então estes deverão ser monitorizados com uma frequência semestral, de acordo com a MTD 6 do BREF WT.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260709008526
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7c0d-2744-07bf-9d9d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP10 - Resíduos

EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade

EXP10.1.1 - Caraterização dos resíduos produzidos no estabelecimento

Código	Código LER	Quantidade (t/ano)	Emissão específica/indicador	Unidades
T000201	200301 Misturas de resíduos urbanos equiparados	0,02		
T000202	150110 (*) Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	0,02		
T000203	200304 Lamas de fossas séticas			

EXP10.1.2 - Caraterização do armazenamento temporário dos resíduos produzidos no estabelecimento

Código	Código do parque de armazenamento de resíduos	Área total (m2)	Área coberta (m2)	Área impermeabilizada (m2)	Vedado	Sistema de Drenagem	Volume da bacia de retenção (m3)	Código LER armazenado	Acondicionamento do resíduo - material do recipiente	Acondicionamento do resíduo - tipo de recipiente	Acondicionamento do resíduo - n.º de recipientes
T000204	PA0	5,00	0,00	5,00	Sim	Sim		150110 (*) Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	Matéria Plástica		1
T000205	PA0	5,00	0,00	5,00	Sim	Sim		200301 Misturas de resíduos urbanos equiparados	Matéria Plástica		1

EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000206	Registar os quantitativos de resíduos (por LER) gerados no processo produtivo, evidenciando a etapa onde são produzidos.	Período de exploração	RAA
	Assegurar que nos locais de armazenamento dos resíduos (PA0, PA4, PA7, PA8, PA9 e PA10) se verifica a disposição dos mesmos por tipologia de resíduo e com a identificação dos códigos LER. Em cada RAA, remeter		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260709008526
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7c0d-2744-07bf-9d9d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000207	registos fotográficos que evidenciem o cumprimento desta condição.	Período de exploração	RAA
T000208	Deverá ser garantida a existência de parques/zonas para o armazenamento temporário de resíduos em número suficiente face à produção de resíduos na instalação. Em nenhuma situação podem existir resíduos que não estejam devidamente acondicionados.	Período de exploração	-
T000209	Todo e qualquer resíduo produzido deve ser encaminhado para destino final adequado à sua tipologia.	Período de exploração	-

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissões específicas	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000346	040199; 190904; 100102; 020701; 150103; 030105; 040221; 200138; 020107; 190805; 040220; 030307; 190814; 191201; 020102; 200302; 030301; 200108; 020403; 020106; 020705; 020704; 190604; 190502; 020501; 020603; 200125; 150101; 020103; 030310; 100101; 190902; 100103; 190503; 200201; 020203; 020305; 020204; 020202; 200101; 190605; 020601; 190606; 191212; 020101; 190501; 020201; 190812; 020304; 191207; 020702; 020502; 040101; 040107; 030308; 200301; 020402; 190603; 030101; 020301; 020199; 030311;	Armazenamento Temporário	R 13 B - Armazenagem de resíduos no âmbito do tratamento	49 920,00 t/ano	680,00		49920	
T000347	020403; 020603; 020701; 020201; 200138; 020202; 191201; 190904; 040220; 190814; 020199; 020702; 020102; 020107; 190501; 190604; 150101; 190605; 020203; 020704; 100103; 020705; 020106; 020601; 020305; 200108; 030105; 040101; 020204; 020501; 190603; 200125; 020101; 040107; 020502; 020304; 030101; 030311; 190503; 030301; 200101; 040221;	Compostagem	R 3 B - Compostagem	122 848,00 t	1 274,00		12284	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260709008526
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7c0d-2744-07bf-9d9d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenamento instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
	100102; 020301; 200302; 191207; 150103; 190812; 030310; 030307; 190805; 191212; 030308; 200301; 190606; 100101; 190902; 020402; 200201; 190502; 020103; 040199;			/ano			8	

EXP10.2.8 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000210	Sistematizar os quantitativos efetivos de resíduos recebidos/tratados de acordo com as diferentes atividades desenvolvidas na instalação, explicitando os cálculos realizados.	Período de exploração	RAA
T000211	Elaborar um estudo da viabilidade de implementação de medidas destinadas à impermeabilização/cobertura da totalidade das zonas de armazenamento de resíduos (quer de modo temporário, quer para valorização na instalação), e da zona de armazenamento do composto /maturação que permita a contenção/retenção de eventuais escorrências/derrames de modo a evitar a possibilidade de dispersão, e a minimizar os riscos de contaminação de solos e águas.	Período de exploração	1.º RAA
T000212	No que respeita ao armazenamento de lamas destinadas a valorização agrícola, evidenciar que o mesmo cumpre regime de utilização de lamas de depuração em solos agrícolas. Evidenciar ainda que as lamas se encontram devidamente identificadas e separadas das restantes zonas de armazenamento de resíduos não perigosos, nomeadamente das lamas que não são passíveis de serem utilizadas diretamente na agricultura. Em cada RAA, remeter registo fotográfico que evidencie o cumprimento desta condição.	Período de exploração	RAA

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000426	4	Pás carregadoras						
T000427	3	Giratórias						
T000428	1	Empilhador telescópico						
T000429	1	Revolvedora						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260709008526
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7c0d-2744-07bf-9d9d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

T000430	1	Prensa
T000431	1	Destroçador
T000432	2	Crivos
T000433	2	Tratores
T000434	1	Báscula
T000435	1	Grua
T000436	1	Compressor
T000437	1	Cisterna
T000438	1	Reboque
T000439	1	Gerador

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome
T000348	Francisco Damas

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000139	Dar cumprimento ao RGR estabelecido no DL n.º 9 /2007, de 17 de janeiro (Regulamento Geral de Ruído), retificado pela Declaração de Retificação n.º 18/2007, de 16 de março e alterado pelo DL n.º 278/2007, de 1 de agosto.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade.
	Realizar nova avaliação de ruído e apresentar o		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260709008526
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7c0d-2744-07bf-9d9d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000215	respetivo relatório de ensaio, caso ocorram alterações na instalação que possam ter interferência direta com os níveis sonoros anteriormente existentes como, por exemplo, o aumento de equipamentos com emissões sonoras para o exterior; o aumento do número de horas de funcionamento de equipamentos e/ou a alteração da sua disposição, que façam prever o aumento do nível sonoro no(s) recetor (es) sensível(eis).	Período de exploração	RAA



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000140	A cessação da atividade titulada está sujeita à aceitação prévia de pedido de renúncia formulado à entidade licenciadora, instruído com a documentação que demonstre que da mesma não resultará qualquer passivo ambiental, tal como determinado pelo art.º 82.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	60 dias úteis antes da cessação.	Pedido de renúncia à CCDR.
T000141	Da cessação da atividade não poderá resultar qualquer passivo ambiental, devendo ser tomadas todas as medidas necessárias para esse efeito.	Prévia à cessação da atividade.	Em fiscalização e acompanhamento da atividade.
T000216	Elaborar e submeter o plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação.	Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial da instalação (com 6 meses de antecedência).	Plano de desativação total ou parcial
T000217	Elaborar e submeter o relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação.	Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado.	Relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
	Proceder anualmente ao registo de resíduos (produzidos e geridos) no Sistema				



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260709008526
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7c0d-2744-07bf-9d9d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000142	Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILiAmb).	MIRR		Até 31 de março de cada ano.	APA, I.P.
T000144	Anomalias de funcionamento da instalação que possam implicar danos no ambiente ou na saúde humana, deverão ser reportadas via email à CCDCR (ambiente@ccdcrc.pt), com indicação da hora e data, identificação da sua origem, destalhes das circunstâncias que a ocasionaram e as medidas adotadas para minimizar as emissões e evitar a sua repetição.	Correio eletrónico		Até 24 horas após início da ocorrência.	CCDCR
T000145	Relatório com a identificação das causas iniciadoras e mecanismos de afetação, caracterização qualitativa e quantitativa do risco associado à situação de emergência, plano de ações para corrigir as desconformidades com as normas ambientais aplicáveis e ponto de situação atualizado.	Correio eletrónico		14 dias seguidos após o fim da ocorrência.	CCDCR
T000218	Relatório Ambiental Anual (RAA) - a validação prévia do RAA por verificadores qualificados é facultativa	Formato digital através da Plataforma SILiAmb (até 50 MB por upload)	Anual	Até 30 de junho de cada ano, reportando-se às condições do ano anterior.	APA
T000219	Relatório de base	Formato digital até 10 MB ou através de plataforma online de transferência de ficheiros para o email ippc@apambiente.pt.		De acordo com o parecer da APA a emitir quanto ao Relatório de Avaliação de Necessidade de Relatório de Base	APA
T000221	Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR).	Proceder ao registo de resíduos (produzidos e geridos) - MIRR, no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), suportado SILiAmb.	Anual	No período definido pela APA	APA
T000222	Situações de emergência (acidentes e incidentes) - art.º 9º do diploma REI, na sua atual redação	Formato digital		Comunicação imediata por meio eletrónico, não invalidando a comunicação no âmbito de outros regimes específicos aplicáveis. Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	EC, APA (ippc@apambiente.pt) e/ou CCDCR
T000223	Situações de incumprimento de condições do TUA.	Formato digital		Comunicação imediata por meio eletrónico. Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	EC, APA (ippc@apambiente.pt) e/ou CCDCR
T000224	Plano de Desativação total ou parcial.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial das atividades - com 6 meses de antecedência	APA
T000225	Relatório Final de Conclusão do Plano de Desativação total ou parcial.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado	APA
T000247	Regulamento do Portal Emissões Industriais (RPEI)	Formulário RPEI a submeter no SILiAmb	Anual	1º RPEI a submeter em 2028 relativo ao ano de 2027	APA
T000335	L091924.2026.RH4A - Rejeição de águas residuais - O titular obriga-se a comunicar à Entidade Licenciadora através do SILiAmb (módulo Licenciamento Único -> Autocontrolo RH), os dados provenientes do programa de autocontrolo estabelecidos na licença e o volume mensal de água residual descarregada em domínio hídrico.	Módulo de autocontrolo/ficheiro xls/pdf	Semestral		APA IP/ARHC



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260709008526
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7c0d-2744-07bf-9d9d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000229	Sistematizacao_MTD_BREF_WT.pdf	Sistematização MTD_BREF_WT
T000365	ParecerDSAVRC.pdf	Parecer DGAV
T000366	Parecer_ACT_centrolocalbaixovouga.pdf	Parecer ACT
T000368	Anexo_PD2_Planta_OGR_R02.pdf	Peças Desenhadas OTR
T000369	Anexo_PD3_Plantas_Redes_Aguas_R02.pdf	Peças Desenhadas Redes de Drenagem
T000370	Anexo_PD5_Planta_Pavimentos_R02.pdf	Peça Desenhada Pavimentos
T000441	Titular do Orgao Decisor.pdf	Identificação do Titular do Órgão Decisor